



TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – ESTRUTURA TARIFÁRIA VERDE (Nº 343/2020 (TRT 46/2020)) – QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO (Cliente nº 1215896)

ANDRE LUIZ FIRMINO GONZAGA
18/03/2025 13:42

ANDRE LUIZ FIRMINO GONZAGA
01/04/2025 09:19

NEIARA SAO THIAGO CYSNE FRETA
01/04/2025 15:03

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”;

e, de outro lado, , com sede na AV SANTOS DUMONT, 3384, ALDEOTA, FORTALEZA, CE , na Cidade de FORTALEZA, Estado CE – CEP.: 60.150-162, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70 , doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

Em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 2ª (SEGUNDA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (“**CUSD**”) firmado sob o nº 343/2020 (TRT 46/2020) em 01/08/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DEMANDA

O presente Termo Aditivo, adiante denominado “**TERMO ADITIVO**”, tem por objeto alterar a demanda contratada, alterando o quadro nº 7 das condições específicas, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

7. MONTANTE DE USO DE DEMANDA CONTRATADOS (kW)			
PERÍODO	Para Tarifa Horária Verde	Para Tarifa Horária Azul	
	HORÁRIO ÚNICO	HORÁRIO DE PONTA	HORÁRIO FORA DE PONTA
MAIO / 2025	415 KW		
/			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 14 das Condições especiais:

14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2025NE000056
VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)





As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado ou nas Condições de uso do sistema de distribuição, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

As **PARTES** acordam que o presente **CONTRATO** será firmado por meio de assinatura eletrônica, na qual depositam expressa confiança e reconhecem como meio válido e eficaz para assinatura e formalização do **CONTRATO**. As **PARTES** declaram que as assinaturas eletrônicas firmadas por seus representantes legais no sistema expressam, respectivamente, a fiel e verdadeira manifestação de sua vontade, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

As **PARTES** declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que os signatários são seus legítimos representantes na data da assinatura deste **CONTRATO**, nos termos de seus atos societários e, se aplicável, em procuração outorgada, que deverão ser apresentados à outra **PARTE**, estando cientes de que a falsidade na prestação da presente declaração, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades estabelecidas neste instrumento, inclusive de sua rescisão imediata e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).





E por se acharem justas e acordadas, as PARTES e as testemunhas assinam digitalmente o presente CONTRATO, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Fortaleza, de de 2025

ELOA DA SILVEIRA
SANTANDER:61503215
334

Assinado de forma digital por ELOA
DA SILVEIRA
SANTANDER:61503215334
Dados: 2025.03.17 15:09:12 -03'00'

Eloá da Silveira Santander
Executiva de Clientes Governo

NOME
CARGO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Neiara Sao Thiago Cysne Frota
Diretora Geral

NOME
CARGO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO

Testem



Documento assinado digitalmente

ANDRE LUIZ FIRMINO GONZAGA

Data: 01/04/2025 09:13:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Andre Luiz Firmino Gonzaga
CPF: Diretor da Coord. de Manutencao

NOME:
CPF:

